



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSESMPU Nº 3 - Março/2026

Publicação: domingo, 8 de março de 2026

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da Escola Superior do
Ministério Público da União

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do
Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-630 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3553-5301
<http://www.escola.mpu.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração	5
Expediente	9

ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa Permanente de Capacitação da Escola Superior do Ministério Público da União, destinado ao corpo técnico e aos docentes, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art. 13, incisos II e XXXIX, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, e considerando o disposto nas Portarias PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023, especialmente o teor expresso no art. 17, e Portaria PGR/MPU nº 131, de 26 de novembro de 2025, que institui o Programa de Gestão de Desempenho por Competências do Ministério Público da União (MPU), resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Permanente de Capacitação da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), destinado ao aprimoramento das competências técnicas, gerenciais e acadêmicas de seus integrantes.

Art. 2º Integram o Programa Permanente de Capacitação da ESMPU:

I - Duas edições anuais de atividades – palestras e cursos - voltadas para o público interno, notadamente, servidores da ESMPU;

II - Eventuais participações de servidores em cursos e/ou atividades de capacitação promovidas por órgãos externos;

III - Iniciativas destinadas ao aprimoramento de docentes, tais como o Projeto Docência em Evolução da ESMPU, ações integrantes do ciclo anual de oficinas pedagógicas e trilhas de formação docente.

CAPÍTULO I

DA CAPACITAÇÃO INTERNA VOLTADA AO CORPO TÉCNICO

Art. 3º Serão realizadas duas edições do programa, sendo a primeira preferencialmente em fevereiro, antes do início do calendário letivo da ESMPU, e a segunda, preferencialmente nos primeiros dias úteis do mês de agosto, também em observância ao calendário acadêmico.

Parágrafo único. A primeira edição anual do programa terá duração de cinco dias e a segunda, de três dias.

Art. 4º A cada edição, haverá palestras ou oficinas sobre conteúdos transversais, oferecidas ao público interno da ESMPU, e cursos sobre temas específicos destinados a grupos previamente escolhidos.

Art. 5º A preparação das atividades que integrarão o Programa, voltado ao público interno, será feita de forma conjunta entre a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), a Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) e as Secretarias da ESMPU.

Parágrafo único. Os (as) secretários(as) e a AGE atuarão como Orientadores Pedagógicos, com as atribuições constantes no Regulamento Acadêmico da ESMPU, aprovado pela Portaria nº 257, de 02 de dezembro de 2024, no que couber, sendo possível delegar essa atribuição, preferencialmente ao(à) substituto(a) eventual.

Art. 6º O processo de trabalho para a efetivação das atividades do Programa deverá seguir fluxo próprio definido internamente e registrado em manual específico a ser elaborado pela CPG com apoio das secretarias e da AGE.

Parágrafo único. Após cada edição, a CGP providenciará relatório contendo as avaliações, a ser encaminhado aos respectivos Orientadores Pedagógicos, bem como promoverá a divulgação final dos resultados da atividade, com a publicação de informações como: participações, certificados emitidos e eventuais dados de natureza financeira.

Art. 7º Não haverá retribuição financeira aos Orientadores Pedagógicos das atividades do Programa Permanente de Capacitação da ESMPU.

Art. 8º A certificação dos participantes será feita mediante inscrição prévia, conforme abertura no Sistema Integra.

Art. 9º O Programa integrará o calendário anual de atividades da ESMPU, sendo obrigatória a participação dos servidores da Escola.

Parágrafo único. As chefias deverão realizar a gestão interna das férias das equipes, de modo a evitar, na medida do possível, ausências durante o período de execução das atividades do Programa.

Art. 10º Na impossibilidade de realização das edições do Programa, previstas no art. 3º, a Direção-Geral promoverá a suspensão, com indicação de um novo período.

CAPÍTULO II

DA CAPACITAÇÃO EXTERNA VOLTADA AO CORPO TÉCNICO

Art. 11 As secretarias deverão incluir no Plano Anual de Contratações os treinamentos desejáveis para o ano seguinte, considerando as competências a serem desenvolvidas e as necessidades identificadas nos setores, alinhadas com o levantamento das lacunas apuradas no Plano de Capacitação, podendo ser atualizado quando necessário.

Art. 12 É permitido solicitar o custeio de atividades de treinamento externo quando destinado a um número reduzido de servidores, cuja realização interna seja inviável, desde que já exista curso específico disponível no mercado para atender à demanda.

Parágrafo único. A possibilidade de solicitação de treinamento externo não isenta a Secretaria de cumprir o disposto no art. 10.

Art. 13 Nos casos em que o curso ou treinamento ocorrer em cidade diversa de Brasília, a solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para início da atividade, salvo em casos excepcionais.

Art. 14 As solicitações deverão ser encaminhadas pela respectiva Secretaria à Diretoria-Geral, para análise e decisão quanto ao deferimento do pedido.

Art. 15 Em respeito ao princípio da equidade e à distribuição justa das oportunidades de capacitação, um mesmo servidor não poderá participar de mais de um treinamento externo por ano.

Art. 16 Os custos dos treinamentos externos serão suportados pelo Orçamento de Capacitação (Serviços de seleção e treinamento (capacitação servidores da ESMPU).

CAPÍTULO III

DAS INICIATIVAS DESTINADAS AO APRIMORAMENTO DE DOCENTES

Art. 17 Serão efetivadas iniciativas voltadas à implementação de uma política integrada de formação inicial e continuada para os docentes da ESMPU.

Art. 18 O foco das ações deve ser o desenvolvimento de competências pedagógicas, metodológicas e tecnológicas, visando à qualificação dos membros e servidores do MPU que atuam como docentes eventuais.

Art. 19 As iniciativas deverão ser implementadas de forma contínua, por meio de ações como o Projeto Docência em Evolução da ESMPU, desdobrando-se em atividades programadas, oferta permanente de recursos formativos e estratégias de engajamento com vistas a fomentar práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas às diretrizes institucionais e aos princípios da excelência acadêmica.

Art. 20 As iniciativas abrangerão, no mínimo, as seguintes frentes integradas de ação:

I - Ciclo anual de oficinas pedagógicas, com temáticas voltadas à prática docente no contexto do Ministério Público;

II - Trilha permanente de formação docente, estruturada em módulos progressivos de aperfeiçoamento;

III - Plano de estímulos à formação docente, com estratégias de reconhecimento e incentivo à participação ativa dos docentes nas ações formativas da ESMPU.

Art. 21 A iniciativa tem como justificativa a necessidade de qualificação pedagógica do corpo docente eventual da ESMPU, formado majoritariamente por membros e servidores do MPU, garantindo maior consistência metodológica e qualidade nas atividades acadêmicas, e será planejado e organizado pela Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE).

Art. 22 As equipes internas da ESMPU que atuam na preparação de atividades acadêmicas deverão orientar e monitorar a participação dos docentes contratados nas atividades de capacitação promovidas pela ESMPU.

Art. 23 São benefícios esperados com a implementação das iniciativas:

I - Qualificação pedagógica do corpo docente, com melhoria da prática docente e uniformização metodológica;

II - Valorização institucional dos docentes, por meio de reconhecimento e estímulo à participação em ações formativas;

III - Inovação e atualização constante, com introdução de metodologias ativas e tecnologias educacionais;

IV - Impacto positivo nos cursos e na aprendizagem, assegurando maior qualidade e coerência nas atividades educacionais.

Art. 24. Os recursos para custear as atividades de formação de docentes virão do orçamento da SEPE, especialmente dos recursos destinados à frente de ensino.

Art. 25 Os casos omissos envolvendo o Programa Permanente de Capacitação da ESMPU serão resolvidos pela Diretoria-Geral, observadas as normas vigentes e os princípios da administração pública.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 56, de 20 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por liderar e monitorar a implementação das ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados na Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 13, incisos I, II e III, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Substituir a suplente da representante titular da Secretaria de Administração, servidora Renata Dias Ferreira Quintanilha, matrícula nº 72602, pelo servidor Bruno Eduardo Barros Silva, matrícula nº 72156.

Art. 2º Designar a servidora Maiara Coutinho Carvalho Duarte, matrícula nº 71826, como representante titular da Coordenadoria de Gestão da Informação e Documentação (COGID) e o servidor Alex Slongo Nascimento, matrícula nº 70115, como suplente.

Art. 3º Alterar o art. 2º da Portaria nº 56, de 20 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

a) pela Diretoria-Geral (DIRGE):

I - Ludmila Araújo Rezende de Oliveira, matrícula nº 72611, como Coordenadora Titular;

II - Diana Leite Nunes dos Santos, matrícula nº 72346, como Coordenadora Suplente.

b) pela Secretaria de Administração (SA):

I - Valdirene Gomes Xavier, matrícula nº 72180, como titular;

II - Bruno Eduardo Barros Silva, matrícula nº 72156, como suplente.

c) pela Coordenadoria de Gestão da Informação e Documentação (COGID/SA):

I - Maiara Coutinho Carvalho Duarte, matrícula nº 71826, como titular;

II - Alex Slongo Nascimento, matrícula nº 70115, como suplente.

d) pela Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE):

I - Nelson de Sousa Lima, matrícula nº 70052, como titular;

II - Ana Carolina Fernandes de Araújo, matrícula nº 70083, como suplente.

e) pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI):

I - Adenilson dos Santos Chaves, matrícula nº 71719, como titular;

II - Marden Stenio Macedo Barbosa, matrícula nº 70050, como suplente.

f) pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

I - Fabiane Elisa Augusta Correa Gurgel, matrícula nº 70276, como titular;

II - Carolina Soares dos Santos, matrícula nº 70389, como suplente.

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e sobre o expediente da ESMPU no dia 18 de março de 2026 (quarta-feira de cinzas).

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVII, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, Resolve:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nesta Unidade nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º No âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, o expediente do dia 18 de fevereiro de 2026 será das 14 às 19 horas para todos os servidores, estagiários e colaboradores, independentemente da jornada anteriormente estabelecida.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Portaria nº 064, de 22 de abril de 2024, que delega competências no âmbito da ESMPU.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos XVIII, XIX, XXIII e parágrafo único do art. 13 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 064, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar ao (à) Secretário (a) de Administração e ao (à) respectivo (a) substituto (a), a competência para:

-----" (NR)

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 019, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, XIII e XXXIX do art. 13 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 019, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da ESMPU, será composta por:

I - 1 (um/a) servidor/a representante da Coordenadoria de Gestão da Informação e Documentação (COGID), que a presidirá;

II - 1 (um/a) servidor/a representante da Seção de Gestão de Arquivo Permanente (SEGAP), que deverá secretariar os trabalhos da comissão;

III - 1 (um/a) servidor/a representante da Secretaria de Administração (SA), preferencialmente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);

IV - 1 (um/a) servidor/a representante da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE), preferencialmente da Coordenadoria de Ingresso, Acompanhamento e Registro Acadêmico (COIRA);

V - 1 (um/a) servidor/a representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);

VI - 1 (um/a) servidor/a representante da Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

§ 1º Os membros terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

-----" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, XIII e XXXIX do art. 13 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, e nos termos do art. 2º e §3º, da Portaria nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 047, de 25 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes integrantes para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

I - representante da Coordenadoria de Gestão da Informação e Documentação (COGID) - presidente da CPAD:

Titular: Maiara Coutinho Carvalho, matrícula 71.826;

Suplente: Alex Slongo Nascimento, matrícula 70115.

II - representante da Seção de Gestão de Arquivo Permanente (SEGAP), que deverá secretariar os trabalhos da comissão:

Titular: Vinicius Cordeiro Galhardo, matrícula 70.523;

Suplente: Sheyla Vasconcelos Ramos, matrícula 70.063;

III - servidor representante da Secretaria de Administração (SA):

Titular: Flávia Gieseler de Assis, matrícula 71322;

Suplente: Isa Cláudia Gonçalves Oliveira, matrícula 72.422.

IV - representante da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE):

Titular: Rosanne Cristina Colombelli Gontijo, matrícula 72319;

Suplente: Daiana Abiorana de Oliveira, matrícula 70104.

V - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI):

Titular: Adenilson dos Santos Chaves, matrícula 71.719;

Suplente: Marden Stenio Macedo Barbosa, matrícula 70.050.

VI - representante da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

Titular: Cleber Martins Oliveira, matrícula 71700;

Suplente: Rossele Silveira Curado, matrícula 72507.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

DESPACHO

Processo nº: 0.01.000.1.000550/2026-10.

Brasília, 03 de março de 2026.

Destinatário: Secretaria de Administração.

Assunto: Licença para capacitação - GRAZIANE MADUREIRA BAPTISTA.

À Senhora Secretária de Administração,

1. Trata-se de solicitação de licença para capacitação formulada pela servidora GRAZIANE MADUREIRA BAPTISTA ([0648732](#) e [0648753](#)), ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação, matrícula nº 70105, para afastar-se, por licença capacitação, no período de 10/03/2026 a 10/04/2026, totalizando 32 (trinta e dois dias), com a finalidade de realizar pesquisas, levantamentos de informações e/ou produção textual de conclusão de curso, nos termos do inciso IV, do artigo 4º, da Portaria PGR/MPU nº 42/2014 ([0649918](#)).

2. Considerando o cumprimento das condições previstas no art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e nos artigos 2º e 4º, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 42/2014; o alinhamento setorial para deferimento da licença ora pleiteada, tendo em vista que o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, intitulado "A Influência de Aspectos Prático-normativos na Responsividade da Comunicação Institucional do Ministério Público da

União”, se coaduna com os interesses institucionais e se relaciona com as atribuições da Unidade e do cargo ocupado pela servidora; a manifestação favorável da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do Parecer nº 2/2026 - CGP/SA (ID SEI nº [0651010](#)), complementado pelo Despacho SA (ID SEI nº [0652612](#)); e as competências atribuídas à Diretoria-Geral, nos termos do art. 13, II, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PRG/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, DEFIRO o pleito.

3. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a fiscal e o fiscal substituto do Contrato 31/2025, firmado, com a empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos Microsoft MS-365, por meio de licenciamento de subscrição sob demanda, incluindo serviço técnico de implantação e configuração do Microsoft Intune

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARLEY PINHEIRO LIMA MENDES, matrícula 70192, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

Instrumento Contratual: Contrato 31/2025

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos Microsoft MS-365, por meio de licenciamento de subscrição sob demanda, incluindo serviço técnico de implantação e configuração do Microsoft Intune

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor WESLEY DE JESUS SILVA, matrícula 70396.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da SUSEC/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 72.614, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da SUSEC/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora LEILA REZENDE MATOS DA SILVA, matrícula nº 72.181.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da COPOS/SUPEC/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO HERMANN SOARES ANDRADE, matrícula nº 70.034, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da COPOS/SUPEC/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora SUZI ANE GONÇALVES, matrícula nº 72.328.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da SUSEC/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RIBEIRO SILVA, matrícula nº 72.510, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da SUSEC/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ISABEL MARIA GULARTE DE AGOSTINI, matrícula nº 72.608.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 33, de 12 de Fevereiro de 2026, publicada no BSESMPU.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da Assistência 1 - COECI/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 72.644, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da Assistência 1 - COECI/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora TAÍSA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 71.710.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da Assistência 1 - COPEN/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRLLA NAYANA ARAÚJO SOARES, matrícula nº 70.072, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da Assistência 1 - COPEN/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 70.525.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da Assistência 2 - COPEN/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MIRELA DE PINHO ALVES, matrícula nº 70.114, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da Assistência 2 - COPEN/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MÔNICA CARNEIRO TORRES, matrícula nº 71.713.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e a fiscal substituta, com vigência até dezembro de 2026, das contratações da área acadêmica nos processos oriundos da Assistência 3 - COPEN/SEPE.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEILA REZENDE MATOS DA SILVA, matrícula nº 72.181, para controlar e fiscalizar a execução de contratos acadêmicos, com vigência até dezembro de 2026, oriundos da Assistência 3 - COPEN/SEPE.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pela servidora NATÁLIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 72.614.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 049, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o fiscal e o fiscal substituto do Contrato Nº 01/2026, firmado, com a empresa HD COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, para aquisição, instalação e remanejamento de solução de ensino híbrido por meio de equipamentos de videoconferência em sala de aula.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OLIVEIROS DAVID ROCHA GOMES, matrícula 70.381, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: HD COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA;

Instrumento Contratual: Contrato 01/2026

Objeto: aquisição, instalação e remanejamento de solução de ensino híbrido por meio de equipamentos de videoconferência em sala de aula.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor FELIPE VIEIRA LIMA, matrícula 72.606.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto

PORTARIA Nº 052, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a fiscal e o fiscal substituto da contratação firmada por meio da Nota de Empenho 2026NE000116 com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de ação de treinamento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação" em Foz do Iguaçu - PR.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 53, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 03, de 31 de julho de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA ESTEFÂNIA BORGES TEGOSHI, matrícula 70110, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 10.498.974/0002-81).

Instrumento Contratual: Nota de Empenho Nº 2026NE000116.

Objeto: Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., para prestação de ação de treinamento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", com carga horária de 26 horas, a realizar-se no

período de 23 a 26/03/2026 em Foz do Iguaçu - Paraná, visando à capacitação técnica da servidora FLÁVIA ESTEFÂNIA BORGES TEGOSHI, Matrícula 70110-8, Chefe da Central de Licitações e Cotações Eletrônicas (CLCE).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da fiscal acima referida, as funções serão exercidas pelo servidor RODRIGO PINA MEDEIROS, matrícula 70119.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EDUARDO BARROS SILVA
Secretário de Administração - Substituto
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 5 de março de 2026.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 527,31 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), referente a pagamentos de horas extras do exercício de 2025 aos servidores da ESMPU, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea “c”. Publique-se.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 3 de fevereiro de 2026.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 45.327,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a pagamentos de Vantagem Pecuniária Individual (VPI) aos servidores da ESMPU, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea “c”. Publique-se.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 18 de fevereiro de 2026.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.000080/2026-90, em favor de DANIEL PERRELLI LANÇA, que atuou como instrutor por 2 horas/aula, em evento de Capacitação Interna da ESMPU – Temas Transversais, realizado no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 18 de fevereiro de 2026.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do exercício de 2025, de que trata o processo nº 0.01.000.1.00 0165/2026-26, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA., no valor de R\$ 2.292,11 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos), pela execução de serviços gráficos e de impressão e confecção de produtos editados pela ESMPU, referentes ao Contrato nº 28/2021 (NFS-e nº 1801, 1802 e 1803), nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 18 de fevereiro de 2026.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.000063/2026-64, em favor de RAPHAEL HENRIQUE CORTEZÃO, que atuou como docente por 18 horas/aula, em evento de Capacitação Interna da ESMPU – Desenvolvimento de Líderes, realizado no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Boletim de Serviço da Escola Superior do Ministério Público da União N° 3/2026

**SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-603 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3553.5301
E-mail: publica@escola.mpu.mp.br**

Responsáveis:

**Renata de Souza Rodrigues
Secretária de Administração**

**Alex Slongo Nascimento
Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental**